



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20240700.

| | | |
|-------------------------------------|---|-----------------------------------|
| ÓRGÃO GESTOR | Secretaria Municipal de Educação – SEMED. | |
| MODALIDADE DA LICITAÇÃO | Dispensa de Licitação nº 004/2017. | |
| ORDENADORA DE DESPESAS | Maria José Maia da Silva. | |
| ASSUNTO | 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 012/2017 - SEMED. | |
| OBJETO | Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Municipal de Educação Infantil (UMEI) Diamantino. | |
| CONTRATO Nº 012/2017 - SEMED | Luciete Lima de Almada. CPF: 610.129.982-15. | Vigência: 01/05/2017 a 30/4/2021. |
| VALOR | R\$ 5.089,00 – mensal. | |
| 1º TERMO ADITIVO | 01/05/2019 à 30/04/2021. | |
| 2º TERMO ADITIVO | 01/05/2021 à 30/04/2023. | |
| 3º TERMO ADITIVO | 01/05/2021 à 30/04/2023. | |
| VIGÊNCIA ADITADA | 01/01/2024 à 31/03/2024. | |
| FISCAIS DO CONTRATO | Portaria nº 042/2023-SEMED. Lauro Sérgio Costa Silva, titular. Adilson Guilherme Feitosa de Oliveira, substituto. | |

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do **4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 012/2017–SEMED**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2017, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento da Unidade Municipal de Educação Infantil (UMEI) Diamantino.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 11/04/2024, às 11h32, através do Memorando nº 12866/24–SEMED, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O presente termo aditivo tem amparo legal no Art. 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando interno nº 039/2023-SEMED, de Fiscal de Contratos de locação de imóveis para a Ordenadora de Despesas, assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo, em 11/12/2023 (fl. 1);
- ✓ Manifestação preliminar, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 14/12/2023 (fl. 2);
- ✓ Notificação ao proprietário do imóvel locado para a SEMED, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 18/12/2023 (fl. 3);
- ✓ Manifestação de interesse para a prorrogação de prazo, assinado pelo proprietário do imóvel, em 27/12/2023 (fl. 4);
- ✓ Demonstrativo de reserva orçamentária, assinado por Maria de Fátima Mendonça de Freitas – Chefe do NAF/SEMED, datado em 27/12/2023 (fl. 5);
- ✓ Autorização, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 27/12/2023 (fl. 6);
- ✓ Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Maria José Maia da Silva como Secretária Municipal de Educação, em 01/01/2021 (fl. 7);
- ✓ Justificativa, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 28/12/2023 (fls. 8/10);
- ✓ Minuta Quarto Termo Aditivo (fls. 11/12);
- ✓ Cópia do terceiro termo aditivo ao contrato nº 012/2017 - SEMED (fls. 13/14);
- ✓ Cópia do contrato administrativo nº 012/2017 – SEMED (fls. 15/18);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado (fls. 19/24);
- ✓ Parecer Jurídico nº 276/2023 – SEMG/CLC, de 28/12/2023, emitido e assinado por Carlos Magno Biá Sarrazin – Consultor Jurídico, onde se lê “[...] observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada, opinamos favoravelmente à continuidade do procedimento respectivo [...]” (fls. 25/28);
- ✓ Relatório de fiscalização de contrato administrativo, assinado pelo Fiscal de Contrato, em 29/12/2023 (fls. 29/31);
- ✓ Portaria nº 042/2023-SEMED, designando os fiscais de contrato, assinado pela Ordenadora de Despesas, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3186, em 15/02/2023 (fls. 32/33);
- ✓ Quarto termo aditivo – Contrato 012/2017 – SEMED, assinado pelas partes, em 29/12/2023 (fls. 34/35);



- ✓ Extrato de termo aditivo publicado no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 30, pág. 163, em 14/02/2024 (fl. 36);
- ✓ Listagens de ordens de pagamento, assinado pela Chefe do NAF (fls. 37/44).

III. DA DOTAÇÃO DORÇAMENTÁRIA

Os recursos para adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte dotação para o ano de 2023:

12.122.0006.2.060 – 3.3.90.36.00.00 – 1.500 – 111.

IV. DA CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, concluímos que o **4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 012/2017-SEMED**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2017, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme determina a Lei nº 8.666/93. **Recomenda-se:** A inserção dos presente Termo Aditivo no Mural de Licitações do TCM/PA, Portal da Transparência do Município de Santarém e Sistema Contábil.

Por fim, registra-se que na presente data foram confirmadas as autenticidades das certidões de regularidade fiscal e trabalhista nos sites dos respectivos Órgãos competentes.

Santarém - PA, 30 de abril de 2024.

Larissa Carolina Lima Alfaia de Freitas
Analista de Controle Interno
Matrícula 90857.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.